

A C Ó R D ã O

TC-024519.989.24-8

Contratante: Fundação Butantan.

Contratada: Consórcio MS Butantan 402 (constituído pelas empresas MPD Engenharia Ltda. e Solufarma do Brasil Engenharia Ltda.).

Objeto: Construção do prédio 402 – Biotério Central.

Responsáveis: Saulo Simoni Nacif (Diretor-Executivo), Márcio Augusto Lassance Cunha Filho (Superintendente), Rafael Arregui Lubianca (Diretor e Gestor do Contrato) e Rodrigo Paleta (Gerente de Obras e Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 04/08/24.

Advogados: Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Tiago José Xavier de Castro Sampaio (OAB/SP nº 520.542), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758), Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Guilherme Cavalheiro Pegoraro (OAB/SP nº 406.801), Leonardo Relvas (OAB/SP nº 417.787), Luis Fernando Ribas Ceccon (OAB/SP nº 252.330), Wladimir Antonio Ribeiro (OAB/SP nº 110.307), Beatriz Campos Alves (OAB/SP nº 447.079) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: GDF-2.

EMENTA: CONTRATO. TERMO DE APOSTILAMENTO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM CONTRATO DE ESCOPO SEM REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SOBRE O AJUSTE. AUSÊNCIA DE FALHAS PRÓPRIAS. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **conhecer** o 1º Termo de Apostilamento, sem prejuízo da **recomendação** consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Roberto Pereira Perez.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 07 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR